



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
GABINETE DO PREFEITO.

Mensagem nº 009/2022. (GAB/PREF/P.M.I)

Ilhéus, 06 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

JERBSON ALMEIDA MORAES.

Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus.

NESTA:

Assunto: Pedido para realizar Transposição de dotações orçamentárias.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei, em apenso, para autorização para realizar Transposição de dotações orçamentárias conforme a nova lei de estrutura administrativa municipal.

É oportuno esclarecer que o referido Crédito não implicará em acréscimo ao valor total do Orçamento, conforme poderá ser verificado no Projeto de Lei.

Tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa, o qual solicitamos que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, renovando, nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
GABINETE DO PREFEITO.

PROJETO DE LEI N.º ____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER, AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA 2022, A TRANSPOSIÇÃO, MEDIANTE DESLOCAMENTO DE CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, NO VALOR DE R\$229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para 2022, com base no art. 167 da Constituição Federal, a TRANSPOSIÇÃO, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de **R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)**, a ser consignado às Secretarias a seguir:



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
GABINETE DO PREFEITO.

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
19	SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA, PESCA E INTERIOR			
19.00.1	SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA, PESCA E INTERIOR			
23.691.014.3.029	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	5.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	3390.92	0	1.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	0	140.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	24	50.000,00
23.692.019.3.132	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS			
	Material de consumo	3390.30	0	2.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	5.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	0	5.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	0	2.000,00
20.608.019.4.085	FORTELEC. DE APICULTURA, PSICULTURA E AGRICULTURA			
	Material de consumo	3390.30	0	1.000,00
	Material e serviço de distribuição gratuita	3390.32	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	1.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	0	1.000,00
20.605.019.4.269	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE APOIO E FORTALECIMENTO AGRIC. FAMIL			
	Material de consumo	3390.30	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	1.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	0	1.000,00
20.605.019.4.271	PSICULTURA E PESCA			
	Material de consumo	3390.30	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	1.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	0	1.000,00
20.605.019.4.272	APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DA AGRIC. FAMILIAR			
	Material de consumo	3390.30	0	1.000,00
	Material e serviço de distribuição gratuita	3390.32	0	2.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	1.000,00
	Contribuições	3390.41	0	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			229.000,00
	TOTAL GERAL			229.000,00



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Para realização da transposição discriminado no artigo anterior, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados abaixo:

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
10.00.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO			
23.691.014.1.029	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO			
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	5.000,00
	Despesas de exercicios anteriores	3390.92	0	1.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	0	140.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	24	50.000,00
23.692.019.1.132	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS			
	Material de consumo	3390.30	0	2.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	5.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	0	5.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	0	2.000,00



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
GABINETE DO PREFEITO.

20.608.019.2.085	FORTELEC. DE APICULTURA, PSICULTURA E AGRICULTURA			
	Material de consumo	3390.30	0	1.000,00
	Material e serviço de distribuição gratuita	3390.32	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	1.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	0	1.000,00
20.605.019.2.269	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE APOIO E FORTALECIMENTO AGRIC. FAMIL			
	Material de consumo	3390.30	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	1.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	0	1.000,00
20.605.019.2.271	PSICULTURA E PESCA			
	Material de consumo	3390.30	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	1.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	0	1.000,00
20.605.019.2.272	APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DA AGRIC. FAMILIAR			
	Material de consumo	3390.30	0	1.000,00
	Material e serviço de distribuição gratuita	3390.32	0	2.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	0	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	0	1.000,00
	Contribuições	3390.41	0	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			229.000,00
TOTAL GERAL				229.000,00

Art. 3º - As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das Transposições efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.
GABINETE DO PREFEITO.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da transposição autorizado nesta Lei.

Art. 5º - A transposição, autorizado nesta Lei, será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2022, 487º da Capitania de Ilhéus e 140º de elevação à Cidade.

MARIO ALEXANDRE CORRÊA DE SOUSA
Prefeito Municipal